



EDITAL INTERNO PPGAnt 02/2020

AUXÍLIO A ESTUDANTES E DOCENTES

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) apresenta o Edital Interno nº 02/2020, que trata da concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados/as no PPGAnt e docentes do PPGAnt. Os recursos financeiros serão disponibilizados através do PROAP do Programa e serão utilizados para contemplar: 1) participação em eventos científico-acadêmicos nacionais e internacionais; 2) produtos bibliográficos e/ou audiovisuais oriundos de projetos e atividades do PPGAnt, na forma de livros, artigos, traduções, audiovisuais e similares. Este edital considera o panorama de pandemia de COVID-19. Por conta disso, o auxílio será restrito a atividades que não envolvam deslocamento de pessoas e que possam ser realizadas de forma não presencial.

As inscrições para a solicitação do auxílio financeiro deverão ocorrer a partir da publicação deste Edital, em fluxo contínuo, até o dia 30 de setembro de 2020. A seguir as diretrizes básicas desse documento:

1. Comissão de Avaliação A Comissão de Avaliação será composta por:

Prof. Rafael Guedes Milheira (Presidente)

Prof. Rogério Reus Gonçalves da Rosa

Secretaria Aline Pereira

2. Objeto Concessão de auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados/as no PPGAnt e docentes do PPGAnt.

3. Recursos e Itens Financiáveis. Os recursos destinam-se a:

3.1) participação em eventos científico-acadêmicos nacionais e internacionais;

3.2) produtos bibliográficos e/ou áudio visuais oriundos de projetos, linhas de pesquisa e atividades do PPGAnt, na forma de livros, artigos, traduções, audiovisuais e similares por meio do PROAP/CAPES.

O valor de cada auxílio será definido pela Comissão de Avaliação, considerando o montante total de recursos disponíveis no momento da solicitação, as normas específicas da PRPPGI e da CAPES, bem como os prazos de execução.



4. Inscrição no Edital Interno PPGANT 02/2020.

A candidatura acontecerá exclusivamente por e-mail (ppgant.ufpeloficial@gmail.com). Em caso de estudante, a mensagem deverá ser copiada para o\á Prof.\a orientador\á.

No Assunto da mensagem eletrônica colocar: (Edital Interno PPGANT 02/2020– Docente ou Discente) nome completo do/a candidato/a.

5. Documentos Exigidos para Solicitudação de Apoio Financeiro.

5.1. Para participação em eventos, encaminhar por e-mail:

- a) Arquivo material oficial de divulgação do evento científico (página web, folder eletrônico);
- b) Requisição do/a solicitante contendo o valor de inscrição do evento e justificativa (com a anuência do/a docente orientador/a, em caso de estudante);
- c) Modalidade de participação no evento: ouvinte e/ou apresentador/a de trabalho

5.2. Para material a ser publicado:

- a) tipo de publicação (artigo, livro, tradução, audiovisual, etc.)
- b) Requisição do/a solicitante contendo o valor do serviço e justificativa (com a anuência do/a docente orientador/a, em caso de estudante);
- c) três orçamentos com o valor do serviço, contendo CNPJ e dados oficiais da empresa ou prestador de serviço

5.3. Para prestação de contas (de forma individualizada), exclusivamente por e-mail (ppgant.ufpeloficial@gmail.com) (em caso de estudante, mensagem copiada para o\á Prof.\a orientador\á).

5.3.1 Tratando-se de participação em evento: até 21 (vinte e um) dias após realização da atividade acadêmica, encaminhando:

- a) cópia(s) do Certificado;
- b) link do currículo Lattes atualizado com a inclusão da atividade realizada.

5.3.2 Tratando-se de material a ser publicado:

- a) Envio de Nota Fiscal com valor do serviço prestado ou comprovante similar.

6. Critérios de Avaliação

A avaliação das solicitações será feita pela Comissão indicada no item 1 deste Edital, sendo priorizado o seguinte:

6.1 Tratando-se de participação em evento:



- a) Trabalhos diretamente relacionados às futuras dissertações e teses, exceto para o caso de participação como ouvinte em eventos;
- b) Trabalhos em coautoria com docentes e discentes do PPGANT e que apresentem perspectiva de posterior publicação na forma de artigos científicos.

6.2 Tratando-se de material a ser publicado:

- a) publicação e edições audiovisuais com temas relacionadas a projetos, linhas de pesquisa e atividades do PPGAnt.

6.3 O/A candidato/a poderá concorrer a recursos destinados a 3.1 e/ou 3.2.

- a) Sendo o caso de duas propostas, o/a candidato/a deverá marcar Prioridade 1 e Prioridade 2 em sua solicitação via e-mail.
- b) A comissão de Avaliação selecionará de início as propostas Prioridade 1.
- c) Em caso de ter recurso disponível após atender a Prioridade 1, a referida comissão selecionará as solicitações indicadas como Prioridade 2, dessa vez dando preferência às demandas de menor valor, no sentido de contemplar o maior número possível de solicitações.

7. Disposições Gerais

Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Avaliação, em acordo com o Colegiado do PPGAnt.

Pelotas, 18 de setembro de 2020.



Prof. Dr. Rafael Guedes Milheira
Coordenador PPGANT/UFPel